



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI N.º	FLS.	
4288	34	T

LEI MUNICIPAL N.º 4.288

Autoriza abertura de Créditos Adicionais

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais discriminados abaixo, a saber:

I - Suplementar no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), visando atender as despesas com o Programa Construção de Casas Populares - Obras e Instalações e o Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários - Obras e Instalações, no FURBAN, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.55.16.482.0307.1.014	44905100.92	755.550	R\$ 1.000.000,00
7.55.16.482.0307.1.014	44905100.92	755.560	R\$ 1.050.000,00
7.55.15.451.0306.1.012	44905100.99	755.470	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 2.090.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos os Convênios N.º 0212791-44/2006, N.º 019295923/2006 e o N.º 018046057/2005, firmados entre o Município de Volta Redonda e a Caixa Econômica Federal, anexados a este Projeto de Lei, a saber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de abril de 2007.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 011/07
Autor: Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO NO JORNAL:
V. Redonda em Destaque
DE _____ / _____ / _____